

ANEXO I – PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

RW



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

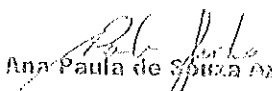
OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVI-
MENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUN-
TAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS
E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE
PARACURU

PARACURU - CE

PROJETO EXECUTIVO E RELATÓRIO GERAL

JANEIRO DE 2017


Ana Paula de Sousa Azevêdo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.M. nº 000006639-2



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

ORÇAMENTO DESCRITIVO BÁSICO (GLOBAL)

OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU

TABELA SEINFRA Nº 24.1
BDI DE 25%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)			
					UNIT.	PARCIAL	TOTAL	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					56.126,98	
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M²	6,00	128,31	769,86		
1.2	C3064	DEM. E REMOÇÃO DE PAV PEDRA TOSCA	M²	12.139,50	4,56	55.356,12		
2.0		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					321.448,00	
2.1	C0330	ATERRO COM MISTURA DE PIÇARRA E AREIA C/COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	1.213,95	66,11	80.254,23		
2.2	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (50%)	M²	6.069,75	11,80	71.623,05		
2.3	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA S/REJUNTAMENTO (50%)	M²	6.069,75	25,30	153.564,68		
2.4	C0821	COMPACTAÇÃO DE CALÇAMENTO	M²	12.139,50	1,11	13.474,85		
2.5	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	50,00	26,93	1.346,50		
2.6	C3097	SUBSTIT. MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	80,00	14,44	1.155,20		
3.0		LIMPEZA FINAL					8.264,86	
3.1	C3447	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	12.139,50	0,68	8.254,86		
TOTAL GERAL (TABELA DA SEINFRA-GE Nº 24.1 COM DESONERAÇÃO)							R\$	386.799,34
BDI 25,00%							R\$	96.449,84
TOTAL GERAL (TABELA DA SEINFRA-GE Nº 24.1 COM DESONERAÇÃO) COM BDI							R\$	482.249,18
<p>→ Importa o presente orçamento o Valor Global de R\$ 482.249,18 (Quatocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezolito centavos).</p>								
LOCAL E DATA:			RESPONSÁVEL:					
Paracuru, Janeiro de 2017			<p><i>Paula da Souza Azevedo</i> Engenheira Civil CREA - CE nº 9748 - D R.E. nº 066096539-2</p>					



MEMÓRIAS DE CÁLCULOS

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



MEMÓRIAS DE CÁLCULOS

OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA A = (3,00M x 2,00M)	6,00 M ²
1.2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO LATERAL DE PAV. EM PEDRA TOSCA At = VEJA QUADRO DAS ÁREAS DA RUAS A SEREM BENEFICIADAS:..	12.139,50 M ²
2.0	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	
2.1	ATERRO COM MISTURA DE PIÇARRA E AREIA C/COMPACTAÇÃO MANUAL V = (12.139,50M ² x 0,10M):.....	1.213,95 M ³
2.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO: A = (12.139,50 x 50%):.....	6.069,75 M ²
2.3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA S/REJUNTAMENTO A = (12.139,50 x 50%):.....	6.069,75 M ²
2.4	COMPACTAÇÃO DE CALÇAMENTO At = VEJA QUADRO DAS ÁREAS DA RUAS A SEREM BENEFICIADAS:..	12.139,50 M ²
2.5	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) PERÍMETRO	50,00 M
2.6	SUBSTIT. MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA PERÍMETRO	50,00 M
3.0	LIMPEZA FINAL	
3.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA: At = VEJA QUADRO DAS ÁREAS DA RUAS A SEREM BENEFICIADAS:..	12.139,50 M ²

Handwritten mark

Ana Paula de Souza Azevêdo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
C.R. nº 060096539-2



COMPOSIÇÕES DA TABELA DA
SEINFRA-CTE

PR

P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - DA TABELA DA SEMFRA-CE Nº 24.4 COM DESONERAÇÃO

G1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600
			Total:	9,7600
MATERIAIS				
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	29,5000	30,0900
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	12,0000	12,0000
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	14,7900	66,5550
11725 PREGO 15X15	KG	0,1500	9,4000	1,4100
			Total:	110,0550
			Total Simples:	119,82
			Encargos Sociais:	0,49
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	120,31

G3082 - DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,5000	4,8800	2,4400
			Total:	2,4400
			Total Simples:	2,44
			Encargos Sociais:	2,12
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	4,56

G0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL, S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	1,7000	4,8800	8,2960
			Total:	8,2960
MATERIAIS				
10111 AREIA VERMELHA	M3	1,1000	46,0000	50,6000
			Total:	50,6000
			Total Simples:	60,90
			Encargos Sociais:	7,21
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	68,11

Ana Paula de Souza Azevêdo
Engenheira Civil
OBRA - CE nº 9740 - 0
M.M. nº 060096539-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL : DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - DA TABELA DA SEINFRA-CE Nº 24.1 COM DESONERAÇÃO

C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,4000	7,2000	2,8800
12543	SERVENTE	H	0,3000	4,8800	1,4640
				Total:	4,3440
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,0800	46,0000	3,6800
				Total:	3,6800
				Total Simples:	8,02
				Encargos Sociais:	3,78
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	11,80

C2833 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	20,8499	1,0425
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	63,0160	0,6302
				Total:	1,6727
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
				Total:	5,0880
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	45,3700	6,8055
				Total:	13,7055
				Total Simples:	20,47
				Encargos Sociais:	4,83
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	26,30

C9821 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0110	27,9378	0,3073
				Total:	0,3073
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0800	4,8800	0,3904
				Total:	0,3904
				Total Simples:	0,70
				Encargos Sociais:	0,44
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,14

Ana Paula de Souza Azevedo
 Engenheira Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL : DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - DA TABELA DA SEINFRA-CE Nº 24.1 COM DESONERAÇÃO

G0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
I2543	SERVENTE	H	0,4000	4,8800	1,9520
				Total:	4,1120

SERVIÇOS

C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	1,7580	0,4395
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0200	12,9320	0,2586
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0030	46,8794	0,1406
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0400	3,5001	0,1400
C3250	CONFEÇÃO DE BANQUETA/ MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M	1,0000	12,6684	12,6684
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	239,0424	0,1673
				Total:	13,8144
				Total Simples:	17,98
				Encargos Sociais:	0,00
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	23,98

G3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	7,2000	1,0800
I2543	SERVENTE	H	0,3000	4,8800	1,4640
				Total:	2,5440

MATERIAIS

I2520	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	M	1,0000	3,2528	3,2528
				Total:	3,2528

SERVIÇOS

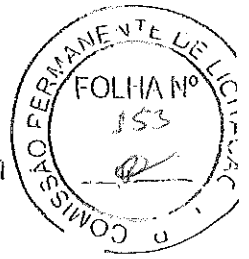
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	1,7580	0,4395
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0200	12,9320	0,2586
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	239,0424	0,1673
				Total:	0,8654
				Total Simples:	11,96
				Encargos Sociais:	2,70
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,44

Ana Paula de Souza Azevêdo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.F. nº 060096535-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - DA TABELA DA SEMFRA-CE Nº 24.1 COM DESONERAÇÃO

G3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0750	4,8800	0,3660
		Total:	0,3660
		Total Simples:	0,37
		Encargos Sociais:	0,31
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	0,68

PRC

Paula de Souza Azevedo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.M. nº 060096539-2



BDH

PR

PR

CÁLCULO DA TAXA DE BDI - CONSTRUÇÕES

$$PV = CD(1 + BDI) \quad BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S = taxa representativa de Seguros;

R = taxa representativa de Riscos;

CD = Custo Direto;

BDI = Benefício e Despesas Indiretas (lucro e despesas indiretas); e

NOTA: A taxa representativa da incidência de impostos constante do denominador da fração da fórmula de cálculo do BDI é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas que figuram no numerador são aplicadas sobre o custo.

Onde:

G = taxa representativa de Garantias;

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;

L = taxa representativa do Lucro;

I = taxa representativa da incidência de Impostos.

BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO	MÍNIMO		MAYMIO		MÉDIA		ADOTADO
	A. CENTRAL	LUCRO	A. CENTRAL	LUCRO	A. CENTRAL	LUCRO	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - LUCRO							
Até R\$ 150.000,00	4,00%	7,50%	8,15%	11,35%	5,75%	9,65%	
De R\$ 150.000,00 até R\$ 1.500.000,00	3,50%	7,00%	7,65%	10,85%	5,25%	9,15%	9,15%
De R\$ 1.500.000,00 até R\$ 75.000.000,00	3,00%	6,50%	7,15%	10,35%	4,75%	8,65%	
De R\$ 75.000.000,00 até R\$ 150.000.000,00	2,50%	6,00%	6,85%	9,85%	4,25%	8,15%	
Acima de R\$ 150.000.000,00	2,00%	5,50%	6,15%	9,35%	3,75%	7,65%	
DESPESAS FINANCEIRAS	0,50%		1,50%			1,00%	
SEGURO, RISCOS E GARANTIAS	0,25%		2,01%			1,07%	
Seguros	0,00%		0,81%			0,36%	
Garantias	0,00%		0,42%			0,21%	
Riscos							
Obras Simples, em condições favoráveis, com execução em ritmo adequado	0,25%		0,57%			0,43%	
Obras medianas em áreas e/ou prazo, em condições normais de execução	0,29%		0,65%			0,50%	
Obras complexas, em condições adversas, com execução em ritmo acelerado, em áreas restritas	0,35%		0,78%			0,60%	0,60%
TRIBUTOS							
ISS	4,65%		6,15%			6,65%	6,65%
PIS						3,00%	
CONFINs						0,65%	
						3,00%	
BDI							
Até R\$ 150.000,00	20,80%		30,00%			25,10%	
De R\$ 150.000,00 até R\$ 1.500.000,00	19,70%		28,80%			23,90%	
De R\$ 1.500.000,00 até R\$ 75.000.000,00	18,60%		27,60%			22,80%	
De R\$ 75.000.000,00 até R\$ 150.000.000,00	17,40%		26,50%			21,60%	
Acima de R\$ 150.000.000,00	16,30%		25,30%			20,50%	
							25,00%

Ana Paula de Souza Azevê
Engenheira Civil
CREA - CEN 0748 - 0
R.J. nº 09098339-2

DESCRIÇÃO	VALOR
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;	5,25%
S = taxa representativa de Seguros;	0,00%
R = taxa representativa de Riscos;	0,60%
G = taxa representativa de Garantias;	0,00%
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;	1,00%
L = taxa representativa do Lucro;	9,15%
I = taxa representativa da incidência de Impostos.	6,65%

$$\text{Valor} = (((1 \div (5,25\% \div 0,60\%)) \times (1 \div 1,00\%)) \times (1 \div 9,15\%)) / (1 - 6,65\%) - 1 = 0,2500335 = 25,00\%$$

Valor adicionado = 25,00%



Handwritten initials

Ana Paula de Souza Azevê
 Engenheira Civil
 CREA - CE nº 9740 - D
 R.M. nº 000096039-2



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

BR

P

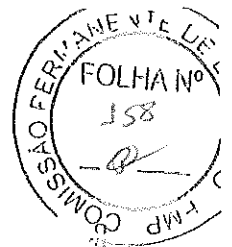
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
 CERRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU
 Data: Janeiro / 2017



TABELA: SEMIPRA - CE Nº 06/11 COM DESONERACÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (EM REAIS)

ITEM	SERVIÇO DE	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	Total do Item
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	100,00%
		R\$	10.523,62	7.015,75	7.015,75	7.015,75	7.015,75	7.015,75	7.015,75	7.015,75	3.507,87	70.167,13
2.0	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	100,00%
		R\$	60.265,97	40.177,31	40.177,31	40.177,31	40.177,31	40.177,31	40.177,31	40.177,31	20.088,66	491.773,13
3.0	LIMPEZA FINAL	%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	100,00%
		R\$	1.547,79	1.031,86	1.031,86	1.031,86	1.031,86	1.031,86	1.031,86	1.031,86	515,93	10.313,53
	Subtotal do Item:	R\$	72.337,38	48.224,92	48.224,92	48.224,92	48.224,92	48.224,92	48.224,92	48.224,92	24.112,46	491.249,13
	% de Realização	%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	100,00%
	Total Acumulado:	R\$	72.337,38	120.562,30	168.787,21	217.012,13	265.237,05	313.461,97	361.686,89	409.911,80	458.133,72	661.249,13



Engenheira Civil
 CREA - CE nº 5748 - D
 T.M. nº 360095539-2

(Handwritten signature)



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BR

AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU

LOCAIS:

1. LOCALIDADE DE TORRÕES
2. DISTRITO DE POÇO DOCE
3. LOCALIDADE DE MARACUJÁ
4. LOCALIDADE DE VELA BRANCA
5. LOCALIDADE DE PROJETO JARDIM
6. LOCALIDADE DE RECANTO
7. DISTRITO DE JARDIM
8. LOCALIDADE DE BARROSO
9. LOCALIDADE DE MURITI
10. LOCALIDADE DE CARNAÚBA
11. LOCALIDADE DE VOLTA

12. SEDE:

RUA MARIA LUIZA SABÓIA
RUA JOSÉ LOPES MEIRELES
RUA RITA MOREIRA DE CASTRO
RUA ESTRADA DAS MALEITAS
RUA FRANCISCO ASSIS SOMBRA
RUA JOSÉ CORDEIRO MENDES
RUA MENINO JESUS
RUA OSCAR PRATA
RUA GUMERCINDO AGUIAR JUVÊNCIO
RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO
RUA MARIA FERREIRA MERI, E NAS DEMAIS RUAS.



(Handwritten signature)

→ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

↳ GENERALIDADES:

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto enviado, ensejando, assim, o bom desempenho e durabilidade prolongada. Foram elaboradas com base nas Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificações do DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da SEINFRA – Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado do Ceará.

Os materiais a serem utilizados na obra deverão ser cerca de 50% do material reaproveitado e 50% de material novo e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.

Ana Paula de Souza Azevedo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.G. nº 060096539-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU



OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU



1- OBJETO:

O presente trabalho aqui apresentado, as Especificações Técnicas, têm por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da obra de Recomposição da Pavimentação em Pedra Tosca bastante danificadas em diversas ruas dos distritos e localidades, do município de Paracuru - CE.

1- PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

1- NORMAS:

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1- ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa executora dos serviços (contratada), devidamente habilitado e designado no CREA local.

1- FISCALIZAÇÃO:

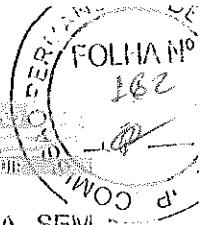
A Prefeitura Municipal de Paracuru e a Secretaria de Infraestrutura do Município ou engenheiro contratado de posse da ART de fiscalização farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da Prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral, baseado nas boas normas e neste trabalho aqui apresentado.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a

Ana Paula de Sousa Azevêdo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9728 - D
R.F. nº 020096539-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

PREFEITURA DE
PARACURU
MUNICÍPIO DE PARACURU



OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU

vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

► MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

► DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da obra;
- Locação da obra;
- Utilização, manutenção e fiscalização de equipamentos;
- Retirada dos entulhos produzidos pela obra
- Recomposição de pavimentação em pedra tosca com 50% de pavimentação nova sem rejuntamento;
- Materiais utilizados;
- Controle e a qualidade de execução dos serviços;
- Desmobilização de máquinas e equipamentos;
- Limpeza final e geral da obra.

► INÍCIO:

Os serviços serão iniciados quando da ordem de serviços assinado pelo gestor municipal.

► PRAZO:

O prazo para execução da obra será o que constar em contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação. Neste trabalho, determinamos um prazo suficientemente adequado para a execução dos serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca sem ou com rejuntamento da área em questão. Porém, no contrato de prestação de serviços, deverá ser observado qual o prazo a ser adotado pelo órgão contratante.

Ana Paula de Souza Azevêdo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:



1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 - LIMPEZA DO TERRENO

A completa limpeza da área a ser recuperada com remoção de todo material que não será reaproveitado, sendo esse material removido deixando o local limpo.

1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

A locação e a indicação de quais áreas serão recuperadas será de responsabilidade da fiscalização.

Depois de atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovação a locação.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

1.3 - PLACA DA OBRA

A execução da placa da obra será de responsabilidade do Construtor, que deverá deixá-la em local visível. A placa terá as dimensões de 3,00m x 2,00m, sendo a mesma padrão GOVERNO MUNICIPAL.

1.4 - PAVIMENTAÇÃO

Na execução dos serviços serão atendidas as especificações adotadas pelo DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

1.5 - COLCHÃO DE AREIA/PIÇARRA

Na recomposição da pavimentação, está previsto a remoção de cerca de 8 cm do colchão existente, uma vez que esta camada possui muitas lascas de pedras pequenas, dificultando o seu reassentamento e colocado a mesma quantidade de areia nova para que a nova pavimentação permaneça no seu mesmo nível original.

Sobre a base espalha-se um colchão para o assentamento da pedra ou paralelepípedo e terá altura de 10 cm com material de 1ª qualidade na proporção 1:1 (areia: piçarra) e espalhamento manual.

1.6 - DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO LATERAL

Deverá ser executadas a demolição e remoção lateral da pavimentação em pedra tosca, para a sua devida recomposição, inclusive rejuntamento, das ruas acima

Paula de Souza Azevedo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.S. nº 060096539-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

PREFEITURA DE
PARACURU
MUNICÍPIO DE PARACURU



OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU

citadas dos trechos que se encontram bastante danificados com dificuldades no seu tráfego normal, podendo causar sérios acidentes aos motociclistas, motoristas e pedestre que por ali trafegam.

2.0 – RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

2.1 – RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA

A recomposição de pavimentação em pedra tosca consiste no reassentamento de pedras poliédricas que foram removidas no item 1.1, com um reaproveitamento de cerca de 50%, sobre colchão de areia já existente, mas com a adição de 10 cm conforme consta da composição da planilha orçamentária.

As pedras serão cravadas justapostas de modo a não deixar juntas com largura superior a 1,5 cm.

2.2 – PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA

Em toda recomposição de pavimentação em pedra tosca, ou seja, ela qual for, sempre vai existir um acréscimo de cerca de 50% de pedras novas, pelo fato de no reassentamento as distâncias entre as pedras nunca ficarem as mesmas e na maioria dos casos já serem buracos, sem a presença de pavimentação, havendo a necessidade de se fazer uma complementação com pavimentação nova. Essa complementação de pavimentação consiste no assentamento de pedras poliédricas novas (pedra tosca) de granito, sobre colchão de areia que deverá possuir uma camada mínima com espessura de 10 cm.

As pedras deverão ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de rolamento seja em torno de 0,15 cm, com altura entre 0,08 e 0,15 cm.

As pedras serão cravadas justapostas de modo a não deixar juntas com largura superior a 1,5 cm.

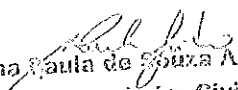
2.3 - COMPACTAÇÃO DE CALÇAMENTO

A compactação será executada em duas etapas, sendo a primeira de forma manual, com a utilização de malho de 10 a 15 quilos, e a segunda utilizando-se placa vibratória.

2.4 – SUBSTITUIÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO/ MEIO-FIO GRANÍTICO

Onde se fizer necessário será colocado meio-fio pré-moldado terá dimensões de (1,00x0,25x0,15)m que será assentados em perfeito alinhamento e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4, do mesmo modo com o meio-fio granítico.

Deverá ser executado o aterro de sustentação da face externa dos meios fios, de pelo menos 2/3 da altura dos mesmos, para evitar o seu tombamento e assim comprometendo a estabilidade da pavimentação.


Ana Paula de Souza Azevêdo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9746 - 0
R.G. nº 060096539-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU



OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU



3.0 - SERVIÇOS DIVERSOS - COMPLEMENTARES

3.1 - LIMPEZA GERAL

Os equipamentos e ferramentas destinados à execução dos serviços de engenharia serão de responsabilidade da contratada, inclusive o seu transporte até o local da obra. Bem como, a sua retirada ao final da execução dos serviços. Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos equipamentos, material não utilizado, etc., devendo ser procedida a limpeza completa da área, a sua entrega ao município, para que seja liberado o seu tráfego para os usuários.

----- X ----- X -----

Paula de Souza Azevêdo
Paula de Souza Azevêdo
Engenheira Civil
CREA - GE nº 9748 - 0
R.F. nº 960996539-2



RELATÓRIO DO LEVANTAMENTO DE
CAMPO "IN LOCO"

A handwritten signature or mark, possibly initials, located on the right side of the page.

A handwritten signature or mark, possibly initials, located at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU



OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU

RUAS DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES BENEFICIADAS	ÁREA A RECUPERAR	
	UNID.	QUANT.
1.00 - LOCALIDADE DE TORRÕES	M ²	140,00
2.00 - DISTRITO DE POÇO DOCE	M ²	333,25
3.00 - LOCALIDADE DE MARACUJÁ	M ²	123,00
4.00 - LOCALIDADE DE VELA BRANCA	M ²	286,50
LOCALIDADE DE VELA BRANCA - PONTE DO VELA BRANCA (S 03° 27,292' W 039° 04,343')	M ²	-
5.00 - LOCALIDADE DE PROJETO JARDIM	M ²	541,00
6.00 - LOCALIDADE DE RECANTO	M ²	253,00
7.00 - DISTRITO DE JARDIM	M ²	246,00
8.00 - LOCALIDADE DE BARROSO	M ²	384,00
9.00 - LOCALIDADE DE MURITI	M ²	142,50
10.00 - LOCALIDADE DE CARNAÚBA	M ²	255,00
11.00 - LOCALIDADE DE VOLTA	M ²	415,00
12.00 - SEDE	M ²	9.020,25
12.01 - RUA MARIA LUIZA SABÓIA	M ²	55,25
12.02 - RUA JOSÉ LOPES MEIRELES	M ²	340,00
12.03 - RUA RITA MOREIRA DE CASTRO	M ²	156,00
12.04 - RUA ESTRADA DAS MALEITAS	M ²	926,00
12.05 - RUA FRANCISCO ASSIS SOMBRA	M ²	680,00
12.06 - RUA JOSÉ CORDEIRO MENDES	M ²	510,00
12.07 - RUA MENINO JESUS	M ²	279,00
12.08 - RUA OSCAR PRATA	M ²	77,00
12.09 - RUA GUMERCINDO AGUIAR JUVÊNIO	M ²	257,00
12.10 - RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO	M ²	75,00
12.11 - RUA MARIA FERREIRA NERI	M ²	240,00
12.12 - NAS DEMAIS RUAS	M ²	5.425,00
ÁREA TOTAL A SER BENEFICIADA (M²)		12.133,50

(Handwritten signature)

Ana Paula de Souza Azevêdo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 5748 - D
R.N. nº 060096539-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES



RELATÓRIO DE CAMPO

ITEM	DIMENSÕES		ÁREA UNIT. (m ²)	QUANT. (unid.)	ÁREA TOTAL (m ²)	TIPO DE DAMO ENCONTRADO	REFERÊNCIA	NUMERO DA FC
	COMPR. (m)	LARGURA (m)						
1.00 - LOCALIDADE DE TORRÕES					140,00			
1.01	3,00	2,00	6,00	10,00	60,00	BURACOS		02,00
1.02	20,00	4,00	80,00	1,00	80,00	REFAZER		04
2.00 - DISTRITO DE POÇO DOCE					333,25			
2.01	4,00	2,50	10,00	2,00	20,00	BURACOS		06
2.02	2,00	1,50	3,00	1,00	3,00	BURACOS		
2.03	2,50	2,50	6,25	3,00	18,75	BURACOS	Em frente a Igreja	07
2.04	7,00	2,50	17,50	1,00	17,50	REFAZER	Na lateral da Igreja	08
2.05	2,50	50,00	125,00	2,00	250,00	REFAZER	Prox. Metalurgica	09,00
2.06	6,00	4,00	24,00	1,00	24,00	BURACOS		11,00
3.00 - LOCALIDADE DE MARACUJA					123,00			
3.01	3,50	3,50	12,25	8,00	98,00	BURACOS		13
3.02	5,00	5,00	25,00	1,00	25,00	BURACOS		14
4.00 - LOCALIDADE DE VELA BRANCA					280,50			
4.01	6,00	3,00	18,00	1,00	18,00	BURACOS		15
4.02	4,00	4,00	16,00	1,00	16,00	BURACOS		16
4.03	7,00	10,00	70,00	1,00	70,00	BURACOS		19,00
LOCALIDADE DE VELA BRANCA - PONTE DO VELA BRANCA (S 03° 27,292' W 038° 04,343')								
4.04	7,30	25,00	182,50	1,00	182,50	REFAZER		17,00
5.00 - LOCALIDADE DE PROJETO JARDIM					541,00			
5.01	6,00	40,00	240,00	1,00	240,00	BURACOS		22
5.02	4,00	20,00	80,00	1,00	80,00	BURACOS		23
5.03	5,00	20,00	100,00	1,00	100,00	REFAZER		24
5.04	7,00	15,00	105,00	1,00	105,00	BURACOS		
5.05	4,00	4,00	16,00	1,00	16,00	BURACOS		
6.00 - LOCALIDADE DE RECANTO					253,00			
6.01	4,00	4,00	16,00	2,00	32,00	BURACOS		25
6.02	6,00	10,00	60,00	1,00	60,00	BURACOS		26
6.03	3,00	5,00	15,00	1,00	15,00	BURACOS		
6.04	3,00	4,00	12,00	6,00	72,00	BURACOS	Na curva	29,00
6.05	4,00	4,00	16,00	2,00	32,00	BURACOS		
6.06	6,00	7,00	42,00	1,00	42,00	BURACOS		
7.00 - DISTRITO DE JARDIM					246,00			
7.01	4,00	6,00	24,00	1,00	24,00	BURACOS	Escola Maria Yolanda Barroso	3,00
7.02	2,00	2,50	5,00	1,00	5,00	BURACOS	Escola Maria Yolanda Barroso	3,00
7.03	6,30	20,00	126,00	1,00	126,00	REFAZER	Jardim do Meio	33,00
7.04	3,00	4,00	12,00	4,00	48,00	REFAZER	Prox. as manilhas	33,00
7.05	3,00	6,00	18,00	1,00	18,00	REFAZER	Jardim de Cima	35,00
7.06	5,00	5,00	25,00	1,00	25,00	REFAZER	Igreja	37,00
8.00 - LOCALIDADE DE BARROSO					384,00			
8.01	3,00	4,00	12,00	7,00	84,00	REFAZER		3
8.02	6,00	50,00	300,00	1,00	300,00	REFAZER		4
9.00 - LOCALIDADE DE MURITI					142,50			
9.01	4,00	30,00	120,00	1,00	120,00	BURACOS		4
9.02	2,50	1,50	3,75	6,00	22,50	BURACOS		4
10.00 - LOCALIDADE DE CARNAUBA					255,00			
10.01	6,00	20,00	120,00	1,00	120,00	BURACOS		43,00
10.02	3,00	3,00	9,00	15,00	135,00	BURACOS		45,00

Ana Paula de Souza Azevêdo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - 3
R.G. nº 060096539-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES



RELATÓRIO DE CAMPO

ITEM	DIMENSÕES		ÁREA UNIT. (m²)	QUANT. (unid.)	ÁREA TOTAL (m²)	TIPO DE DANO ENCONTRADO	REFERÊNCIA	NÚMERO DA FC
	COMPR. (m)	LARGURA (m)						
11.00 - LOCALIDADE DE VOLTA					415,00			
11.01	5,00	50,00	250,00	1,00	250,00	REFAZER	Entrada/próx.asfalto	47
11.02	4,00	10,00	40,00	1,00	40,00	REFAZER	Prox. Quadra	48
11.03	3,00	3,00	9,00	5,00	45,00	BURACOS		49
11.04	4,00	20,00	80,00	1,00	80,00	BURACOS LATERAL DA SARJETA	Escola	50
12.00 - SEDE					9.020,25			
12.01 - RUA MARIA LUIZA SABÓIA					55,25			
12.01.01	4,00	6,00	24,00	1,00	24,00	BURACOS		51
12.01.02	2,50	2,50	6,25	5,00	31,25	BURACOS		
12.02 - RUA JOSÉ LOPES MEIRELES					340,00			
12.02.01	5,00	4,00	20,00	1,00	20,00	BURACOS		54
12.02.02	2,00	2,00	4,00	80,00	320,00	BURACOS		55
12.03 - RUA RITA MOREIRA DE CASTRO					156,00			
12.03.01	3,00	20,00	60,00	1,00	60,00	NIVELAR		57
12.03.02	4,00	4,00	16,00	6,00	96,00	BURACOS		
12.04 - RUA ESTRADA DAS MALEITAS					926,00			
12.04.01	3,00	50,00	150,00	1,00	150,00	BURACOS		58
12.04.02	3,00	200,00	600,00	1,00	600,00	NIVELAR		60
12.04.03	4,00	4,00	16,00	11,00	176,00	BURACOS		
12.05 - RUA FRANCISCO ASSIS SOMBRA					680,00			
12.05.01	4,00	50,00	200,00	1,00	200,00	REFAZER		61
12.05.02	4,00	20,00	80,00	6,00	480,00	REFAZER		62
12.06 - RUA JOSÉ CORDEIRO MENDES					510,00			
12.06.01	3,50	60,00	210,00	1,00	210,00	NIVELAR		63
12.06.02	5,00	10,00	50,00	6,00	300,00	BURACOS		64
12.07 - RUA MENINO JESUS					279,00			
12.07.01	4,00	50,00	200,00	1,00	200,00	BURACOS		65
12.07.02	4,00	4,00	16,00	1,00	16,00	BURACOS		66
12.07.03	3,00	3,00	9,00	7,00	63,00	BURACOS		
12.08 - RUA OSCAR PRATA					77,00			
12.08.01	4,00	8,00	32,00	1,00	32,00	BURACOS		67
12.08.02	3,00	3,00	9,00	5,00	45,00	BURACOS		
12.09 - RUA GUMERCINDO AGUIAR JUVÊNIO					267,00			
12.09.01	5,00	5,00	25,00	1,00	25,00	REFAZER		69
12.09.02	4,00	6,00	24,00	4,00	96,00	BURACOS		
12.09.03	4,00	8,00	32,00	3,00	96,00	REFAZER		7
12.09.04	4,00	10,00	40,00	1,00	40,00	REFAZER		7
12.10 - RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO					75,00			
12.10.01	3,00	25,00	75,00	1,00	75,00	BURACOS LATERAL DA SARJETA		73
12.11 - RUA MARIA FERREIRA MERI					210,00			
12.11.01	6,00	10,00	60,00	1,00	60,00	REFAZER	Esquina com Rua Maria Cândida da Silva	75
12.11.02	6,00	15,00	90,00	1,00	90,00	REFAZER	Esquina com Rua Antônia Marlúcia	77

Ass. Paula de Souza Azevêdo
 Engenheira Civil
 CREA - CE nº 9748 - D
 R.N. nº 960090039-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES



RELATÓRIO DE CAMPO

ITEM	DIMENSÕES		ÁREA UNIT. (m ²)	QUANT. (unid.)	ÁREA TOTAL (m ²)	TIPO DE DANO ENCONTRADO	REFERÊNCIA	NÚMERO DA FC.
	COMPR. (m)	LARGURA (m)						
12.11.03	4,00	10,00	40,00	1,00	40,00	BURACOS		79
12.11.04	2,50	2,00	5,00	6,00	30,00	BURACOS		
12.11.05	4,00	5,00	20,00	1,00	20,00	REFAZER		80
12.12 - NAS DEMAIS RUAS					5.425,00			
12.12.01	1,50	1,50	2,25	600,00	1.350,00	BURACOS		
12.12.02	2,00	2,00	4,00	500,00	2.000,00	BURACOS		
12.12.03	2,50	2,50	6,25	200,00	1.250,00	BURACOS		
12.12.04	2,50	3,00	7,50	50,00	375,00	BURACOS		
12.12.05	3,00	3,00	9,00	50,00	450,00	BURACOS		
TOTAL (metros ²)					12.139,50			

Paula de Souza Azerêdo
Paula de Souza Azerêdo
Engenheira Civil
CREA - GE nº 9748 - D
R.N. nº 066096539-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

PREFEITURA DE
PARACURU
MUNICÍPIO DE PARACURU



OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU

LOCAIS:

1. LOCALIDADE DE TORRÕES

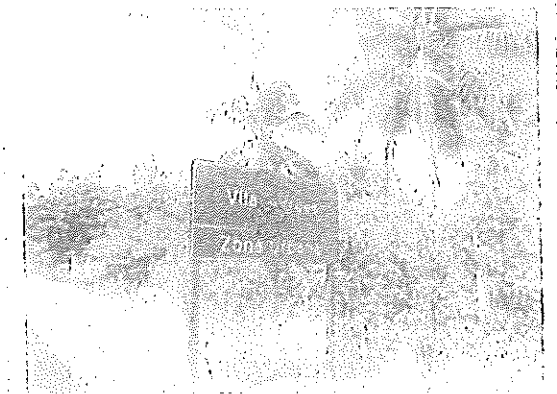


Foto: 01



Foto: 02

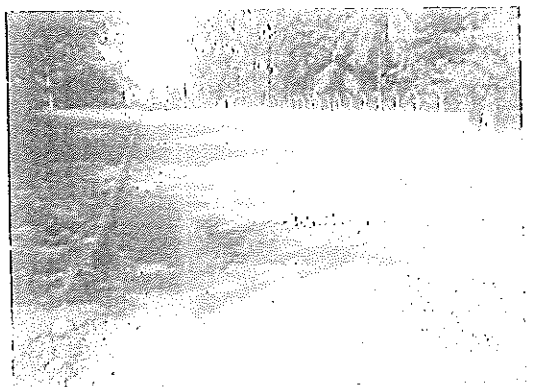


Foto: 03



Foto: 04

2. DISTRITO DE POÇO DOCE



Foto: 05



Foto: 06

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature: Paulo da Luz
Paulo da Luz
Engenheiro Civil
CREA - GE nº 0740 - 1
R.O. nº 050030020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

PREFEITURA DE
PARACURU
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

COMPL. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FOLHA Nº
172
@

OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU

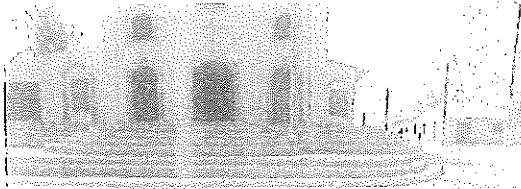


Foto: 07

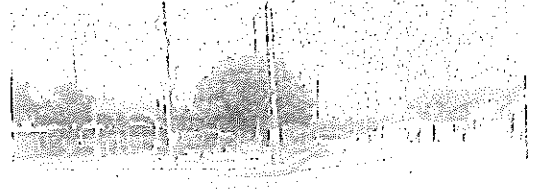


Foto: 08

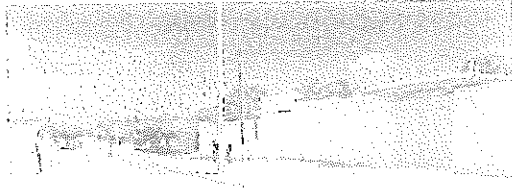


Foto: 09

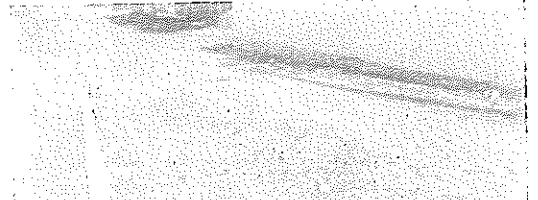


Foto: 10

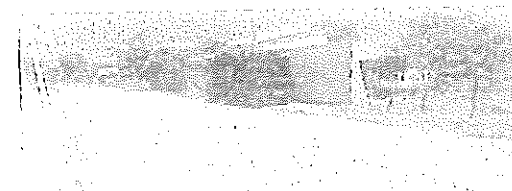


Foto: 11

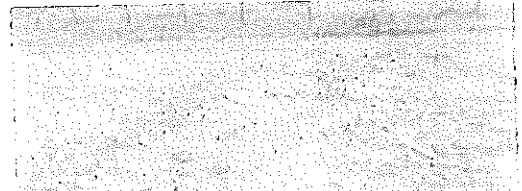


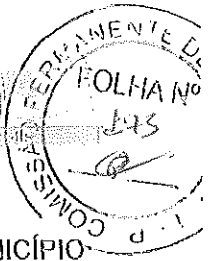
Foto: 12

Dir.

Paulo de L.
Ass. Paulo de Souza Azevedo
Engenheiro Civil
C.R.C. nº 0748 - B
RUA DE SERRAVALLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

PREFEITURA DE
PARACURU
CAMPUS DE EDUCAÇÃO



OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU

3. LOCALIDADE DE MARACUJÁ



Foto: 13



Foto: 14

PPC

4. LOCALIDADE DE VELA BRANCA



Foto: 15

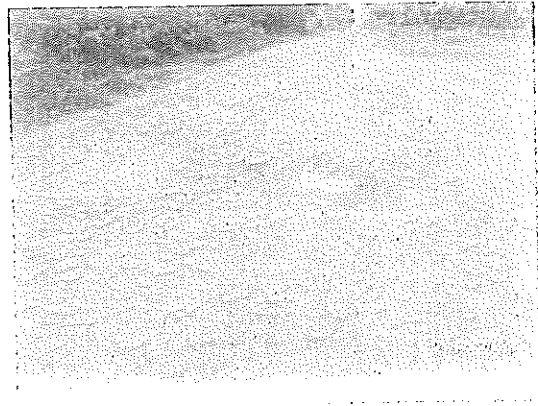


Foto: 16

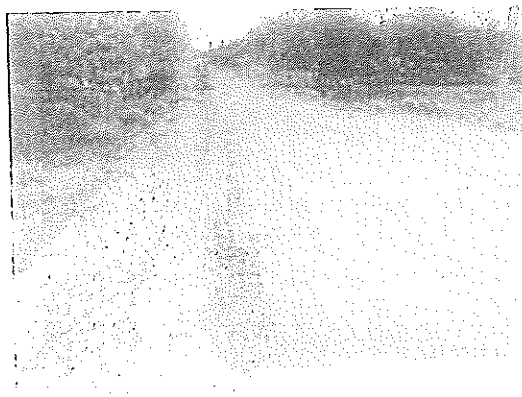


Foto: 17

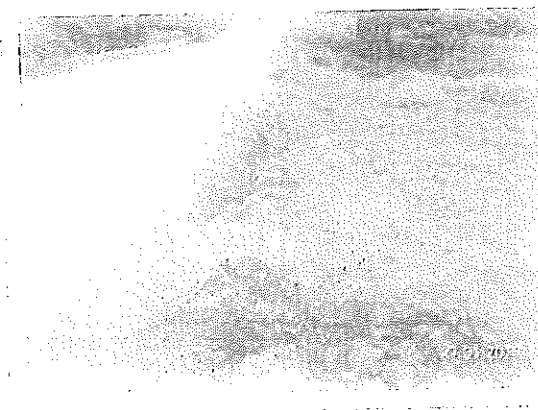
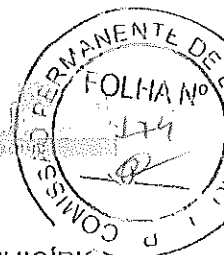


Foto: 18

Paulo de Souza Azevê
Res. Paulo de Souza Azevê
Engenharia Civil
CRB-1 - CE nº 5745 - 11
C.A. nº 000000000-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

PREFEITURA DE
PARACURU
PARECÍPE - PIAUÍ



OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU



Foto: 19



Foto: 20

Handwritten signature

5. LOCALIDADE DE PROJETO JARDIM



Foto: 21

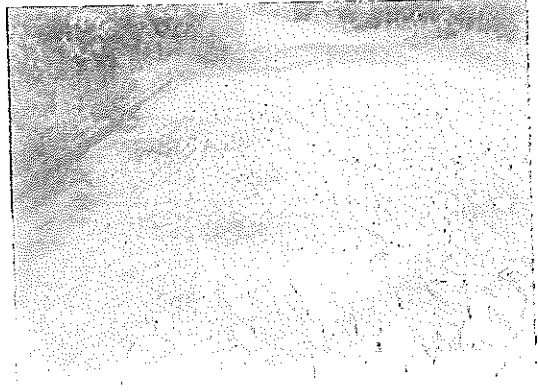


Foto: 22

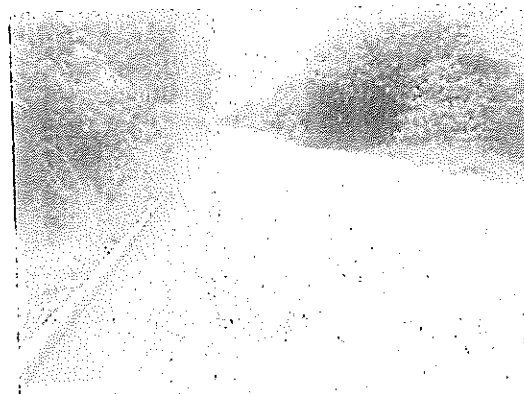


Foto: 23

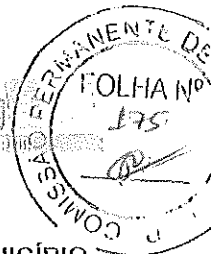


Foto: 24

Handwritten signature
Arquiteto de Engenharia
Engenheiro Civil
CREA - CE nº 0720 - 0
CRA nº 06000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

PREFEITURA DE
PARACURU
MUNICÍPIO DE PARACURU



OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU

6. LOCALIDADE DE RECANTO

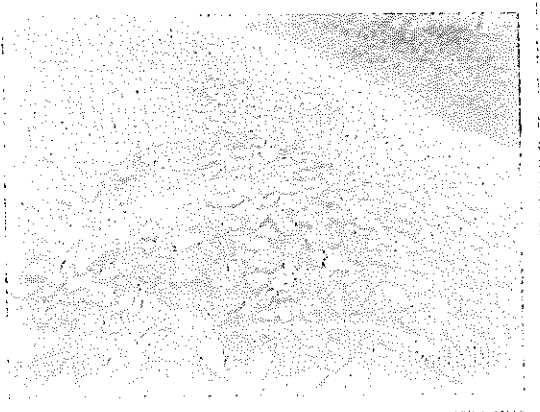


Foto: 25

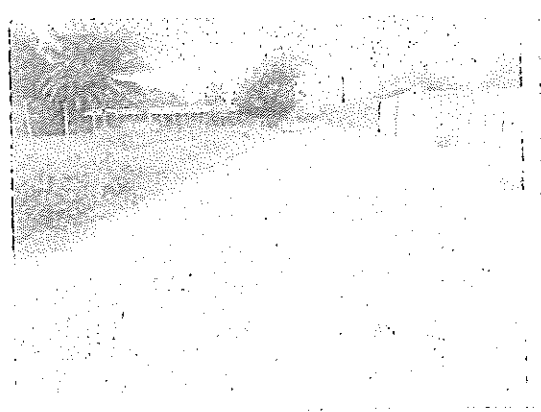


Foto: 26

(Handwritten signature)



Foto: 27

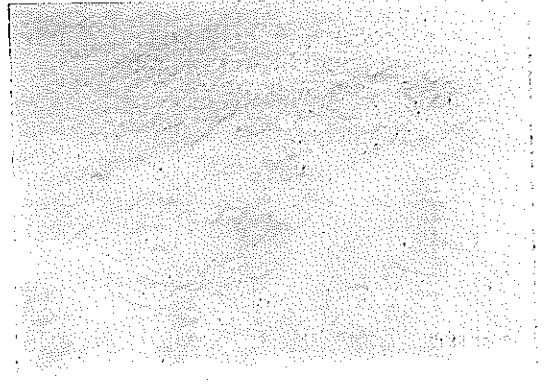


Foto: 28

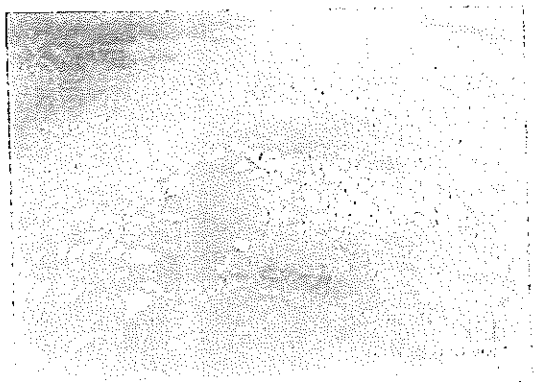


Foto: 29

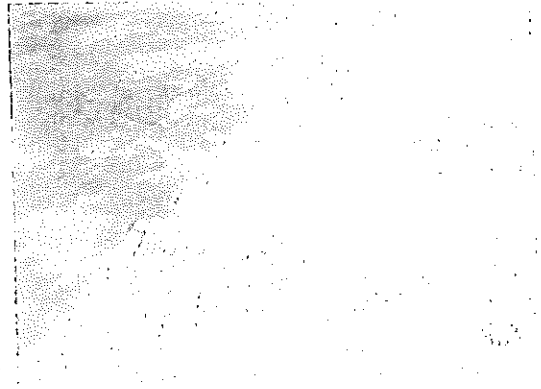


Foto: 30

(Handwritten signature)
Ass. Bruna da Costa Lima
Engenheira Civil
CREA nº 07411 - E
C.R. de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

PREFEITURA DE
PARACURU
1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
196

OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU

7. DISTRITO DE JARDIM

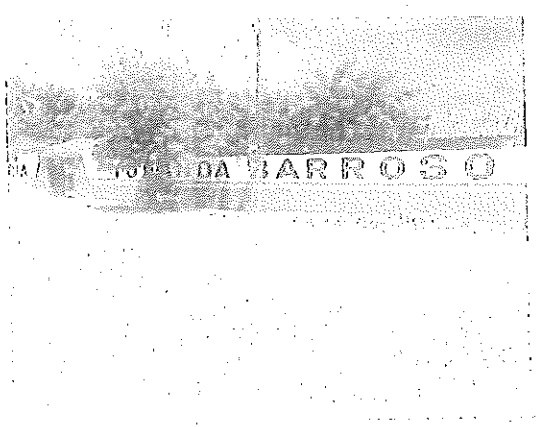


Foto: 31

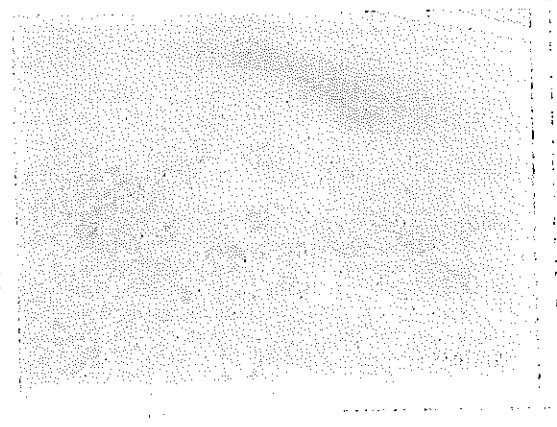


Foto: 32

PRC



Foto: 33



Foto: 34



Foto: 35



Foto: 36

Paulo Roberto
Aparecido de Souza Azevedo
Engenheiro Civil
CREA - CA nº 0720 - D
C.R. nº 00000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

PREFEITURA DE
PARACURU
MUNICÍPIO DE PARACURU - CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 177
R

OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU



Foto: 27

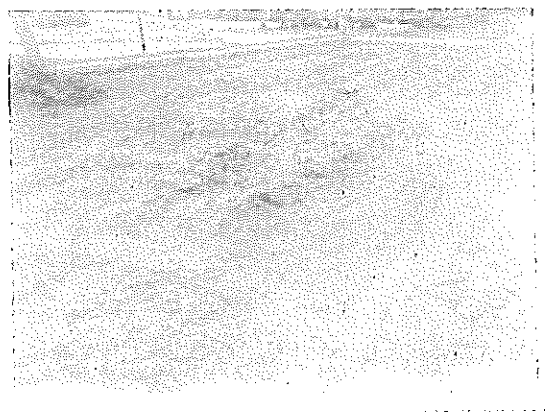


Foto: 30

APRC

8. LOCALIDADE DE BARROSO

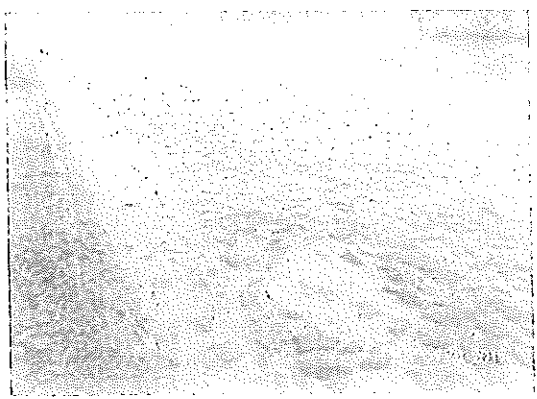


Foto: 39

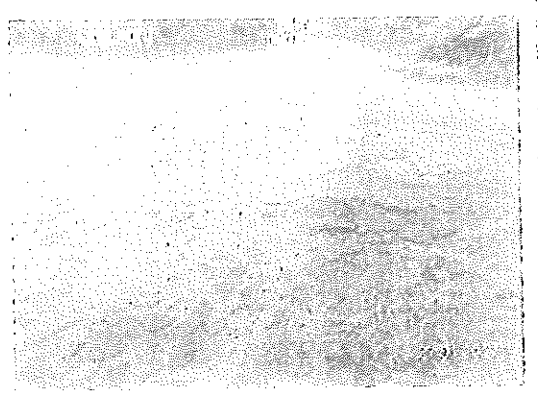


Foto: 40

9. LOCALIDADE DE MURITI



Foto: 41

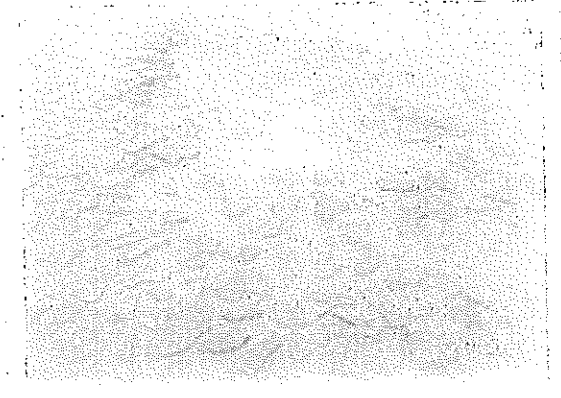


Foto: 42

Paulo Roberto
Assessor Técnico de Obras
Engenheiro Civil
CREA - Nº 67.074/1 - 4
RUA DE PARACURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

PREFEITURA DE
PARACURU
MUNICÍPIO DE PARACURU

COMISSÃO PERMANENTE DE
FOLHA Nº
148

OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU

10. LOCALIDADE DE CARNAÚBA



Foto: 43



Foto: 44

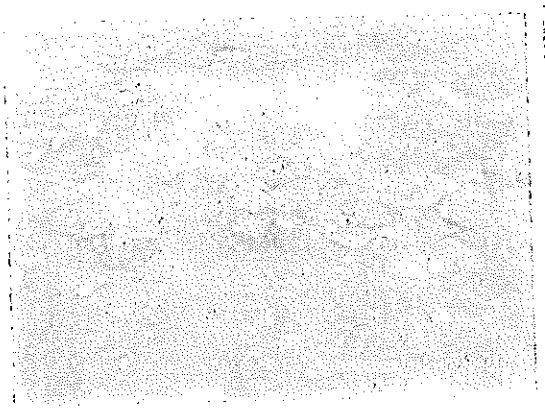


Foto: 45



Foto: 46

11. LOCALIDADE DE VOLTA

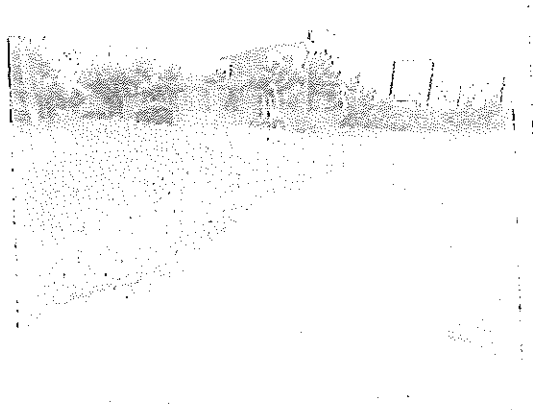


Foto: 47

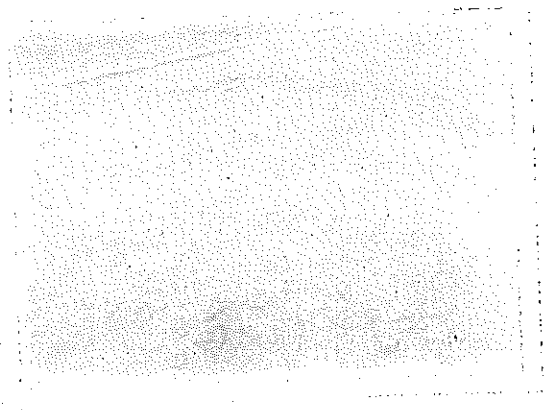


Foto: 48

Paulo José
Secretário de Obras e Serviços
Municipais
Rua - 912 - 3740 - 0
Cidade de Paracuru - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

PREFEITURA DE
PARACURU
DIRETORIA DE OBRAS



OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU



Foto: 49

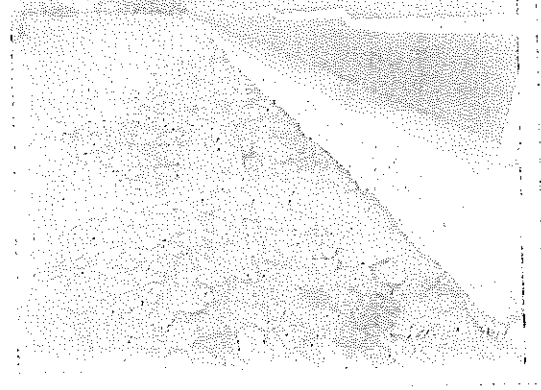


Foto: 50

Handwritten signature or initials.

12. SEDE:

RUA MARIA LUIZA SABÓIA

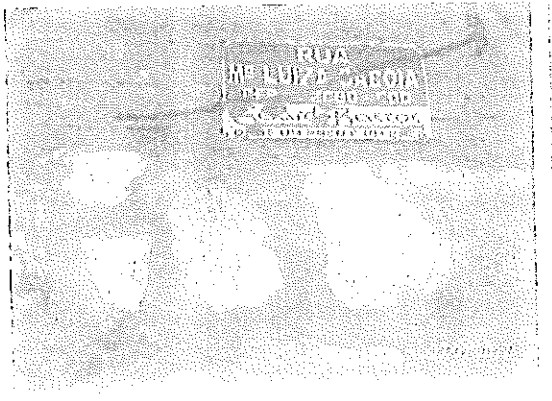


Foto: 51

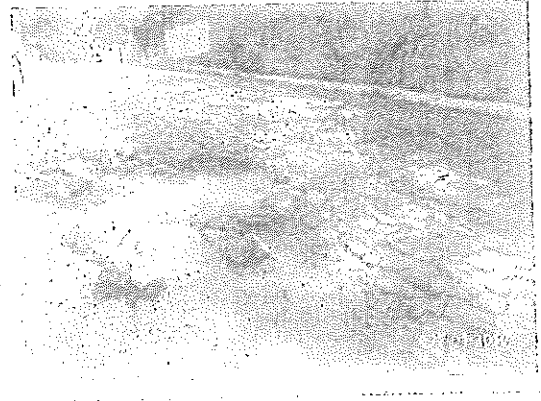


Foto: 52

RUA JOSÉ LOPES MEIRELES



Foto: 53



Foto: 54

Handwritten signature: Raul de Lencastre
Assessor Técnico
ÁREA - GE nº 0740 -
CNPJ nº 080090630

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

PREFEITURA DE
PARACURU
CAMPUS DE AGRICULTURA



OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU

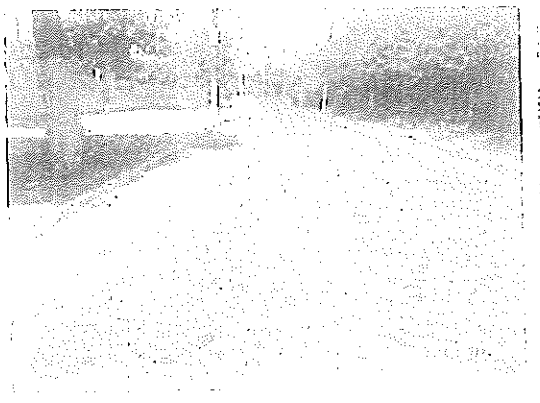


Foto: 55



Foto: 56

Handwritten signature or initials.

RUA RITA MOREIRA DE CASTRO



Foto: 57

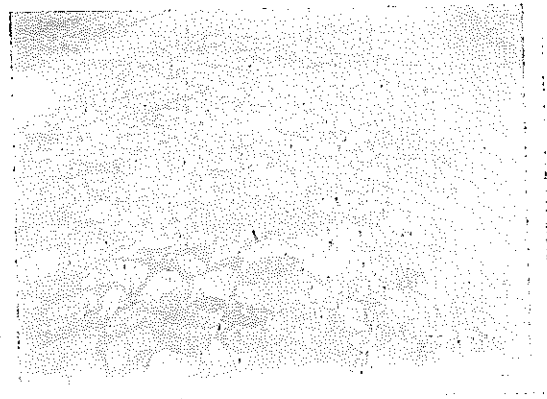


Foto: 58

RUA ESTRADA DAS MALEITAS

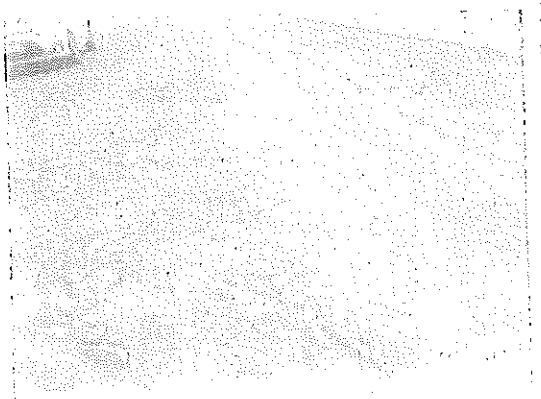


Foto: 59



Foto: 60

Handwritten signature: Paulo João
Ana Paula do Souza Azerê
Engenheira Civil
CREA - CE nº 0728 - 0
Insc. nº 0000000000-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

PREFEITURA DE
PARACURU
MUNICÍPIO DE PARACURU



OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU

RUA FRANCISCO ASSIS SOMBRA



Foto: 61



Foto: 62

P. P. P.

RUA JOSÉ CORDEIRO MENDES



Foto: 63



Foto: 64

RUA MENINO JESUS

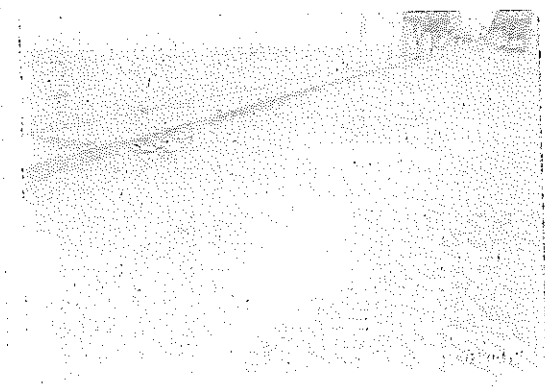


Foto: 65



Foto: 66

Paulo J. L.
Engenheiro Civil

CREA - RJ 67.0709 - 6
RUA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

PREFEITURA DE
PARACURU
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 182

OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU

RUA OSCAR PRATA

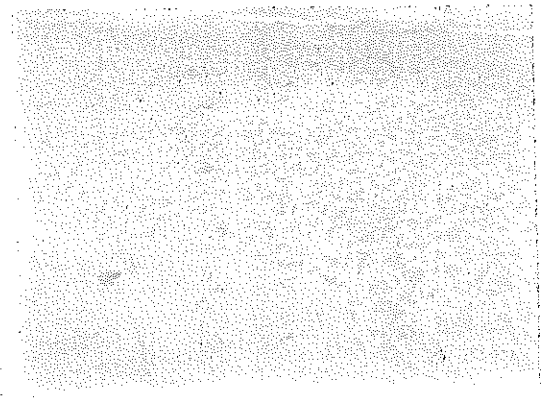


Foto: 67



Foto: 68

RUA GUMERCINDO AGUIAR JUVÊNIO

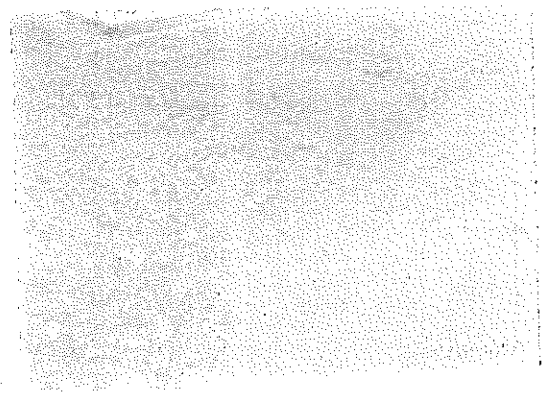


Foto: 69

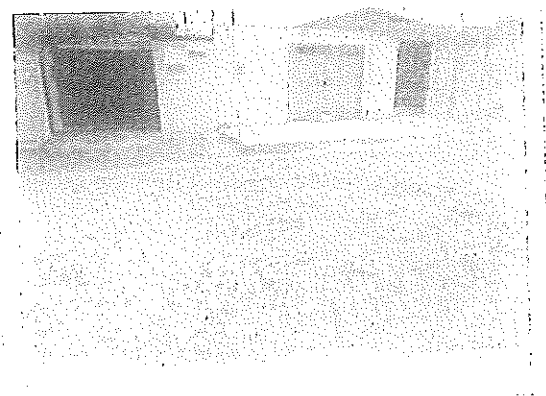


Foto: 70



Foto: 71



Foto: 72

RPA
Ana Paula de Jesus Azouli
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9709 - 8
CNPJ nº 08.988.632/0001-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

PREFEITURA DE
PARACURU
MUNICÍPIO DE PARACURU - PIAUÍ



OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU

RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO



Foto: 73

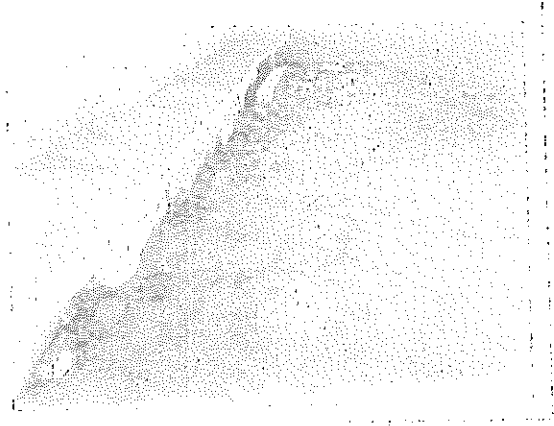


Foto: 74

Handwritten initials 'RFR' in a circle.

RUA MARIA FERREIRA NERI

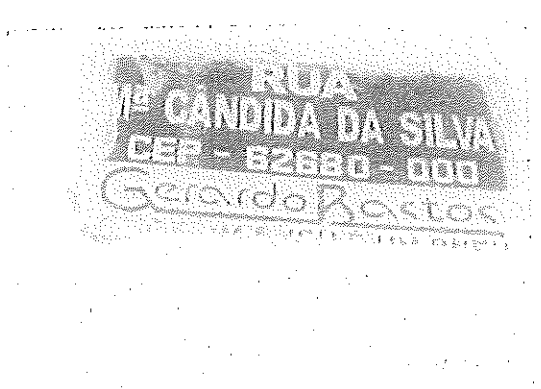


Foto: 75

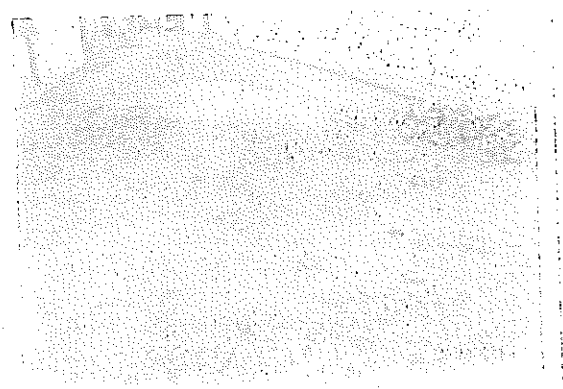


Foto: 76



Foto: 77

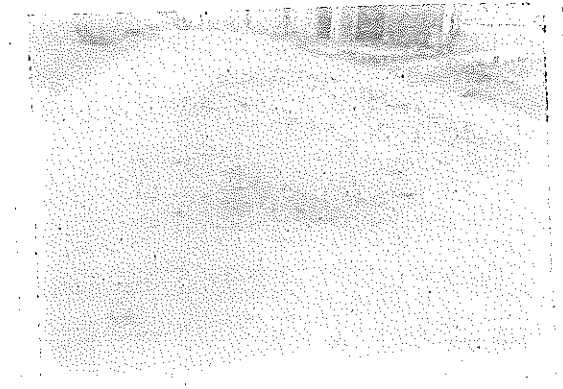


Foto: 78

Handwritten signature
Assessoria de Planejamento
Registral nº 010
6066 - 01 nº 0700 -
7066 nº 0000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

PREFEITURA DE
PARACURU
CAMPUS DE AGRICULTURA



OBRA: PROJETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE, DOS DISTRITOS E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACURU



Foto: 79



Foto: 80

Aluísio Paulo de S. J. L.
Aluísio Paulo de Souza Araújo
Engenheiro Civil

CREA - CE nº 0745 - B
R.O. nº 00000000-2

ANEXO II – MODELO APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Paracuru
Comissão Permanente de Licitação
Paracuru-Ce.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 0303.01/2017-SEINFRA

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 0303.01/2017-SEINFRA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar a recomposição de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nas diversas ruas de sede, distritos e nas localidades do município de Paracuru - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 0303.01/2017-SEINFRA.

OBJETO: Contratação de empresa para executar a recomposição de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nas diversas ruas de sede, distritos e nas localidades do município de Paracuru – CE.

(Handwritten initials)

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	Total (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha
 orçamentária
 +
 B.D.I

_____ - ____ de _____ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Paracuru-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.592.298/0001-15, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. Werley Sales Pinheiro, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 0303.01/2017-SEINFRA, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para executar a recomposição de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nas diversas ruas da Sede, Distritos e nas localidades do município de Paracuru-CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência até 29 de dezembro de 2017 a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Secretária de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pelo Secretário de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Paracuru.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 11.11.01.26.782.1801.1.101 (Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas), Fonte de Recursos 01 (Recursos Ordinários), Elementos de Despesas nº. 44.90.39.00 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Paracuru.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Paracuru, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Paracuru, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Paracuru por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Paracuru;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Paracuru, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Secretaria de Infraestrutura de Paracuru-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Secretaria de Infraestrutura de Paracuru-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(Handwritten mark)

_____ - _____, _____ de _____ de 20.....

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

13.3- Os recursos serão protocolados no Secretaria de Infraestrutura de Paracuru-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Paracuru, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Paracuru-Ce, ____ de _____ de _____.

Werley Sales Pinheiro
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Infraestrutura
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Paracuru - CE, no processo de Tomada de Preços nº 0303.01/2017-SEINFRA, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar na Tomada de Preços os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À

Comissão Permanente
Prefeitura Municipal de Paracuru-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0303.01/2017-SEINFRA

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a ___% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇOS N° _____, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar a recomposição de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nas diversas ruas de sede, distritos e nas localidades do município de Paracuru – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Paracuru-CE.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)